



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 1.445, DE 18 DE JULHO DE 2024.

*Designa Comissão Permanente de Readaptação para fins de concessão de readaptação funcional no âmbito da Prefeitura de Paraisópolis.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 3.952, de 08 de novembro de 2021, que estabelece regras para o procedimento de readaptação funcional do servidor público municipal, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão Permanente de Readaptação a que se refere o art. 21 do Decreto 3.952/2021:

- **Angélica Moreira da Costa Pereira, Agente Administrativo I;**
- **Rogério Agnaldo de Faria - Coordenador de Governo;**
- **Rosana Luzia de Faria Silva - Coordenadora de Recursos**

**Humanos;**

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente de Readaptação Funcional:

- I. proceder à análise dos casos de Readaptação Funcional;
- II. solicitar do órgão municipal onde o servidor apresentar-se lotado, as atividades por ele desempenhadas;
- III. analisar parecer da Equipe Multidisciplinar;
- IV. analisar e definir as restrições dentre as atribuições descritas no rol de atividades do cargo do servidor;
- V. encaminhar ao Setor de Recursos Humanos o Processo de Readaptação Funcional, no caso de ser necessário o remanejamento do servidor, para a



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

indicação de cargos com as atribuições que poderão ser desempenhadas pelo servidor;

VI. formular e emitir Laudo Provisório e o Conclusivo de Readaptação, com descrição das atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 18 de julho de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 1.445, de 18/07/2024 foi publicada na data de 18/07/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão